

EDITAL N.º 238 DE 29 JULHO DE 2025

Edital de abertura do **Processo Seletivo** para o preenchimento de vagas nos **Programas de Residência Médica** nas Especialidades de **Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Geral de Família e Comunidade e Medicina Intensiva** do **Hospital Memorial UNINGÁ**, com Ingresso no Ano Letivo de **2026**.

A UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria MEC n.º 776/2016, com sede na Rodovia PR-317 (Av. Morangueira), n.º 6114, CEP 87035-510, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, por meio de seu Reitor, Prof. Me. Roberto Cezar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e o Presidente da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Memorial UNINGÁ (HMU), Dr. Jerdal Micael Quilla Morsolotto, tornam pública a abertura do **Processo Seletivo para o preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica** do Hospital Memorial UNINGÁ - HMU, com ingresso no ano letivo de 2026, nos seguintes termos:

1. DOS PROGRAMAS OFERTADOS

1.1 Os programas de Residência Médica, suas especialidades, número de vagas, duração e situação legal junto à CNRM/MEC estão descritos a seguir:

Especialidade	N.º de vagas	Duração	Situação Legal
Anestesiologia	02	3 anos	Aprovado – Processo n.º 2023-524
Cirurgia Geral	02	3 anos	Aprovado - Processo n.º 2024-1912
Clínica Médica	02	2 anos	Aprovado – Processo n.º 2024-1358
Medicina Geral de Família e Comunidade	01	2 anos	Aprovado – Processo n.º 2024-444
Medicina Intensiva	02	3 anos	Aprovado - Processo n.º 2021-1554

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, por meio de formulário eletrônico específico, disponível no endereço eletrônico www.amp.org.br, de acordo com as normas estabelecidas pela Associação Médica do Paraná (AMP), constantes em edital específico sob sua responsabilidade. O período de inscrições será de **04 de setembro de 2025 a 02 de outubro de 2025**, até às **14h00**.

2.2 A taxa de inscrição, no valor de **R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais)**, referente ao Exame AMP, deverá ser paga até o dia **02 de outubro de 2025**, em qualquer agência bancária ou por meio da internet, via boleto bancário gerado ao final do processo de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

2.3 A taxa de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, referente à COREME-HMU, deverá ser até o dia **02 de outubro de 2025**, em qualquer agência bancária ou pela internet, via boletos gerados ao final do preenchimento do formulário eletrônico.

2.4 O respectivo comprovante de pagamento, no qual constará o número de inscrição do candidato, deverá ser cuidadosamente guardado.

2.5 Este processo seletivo destina-se exclusivamente a:

2.5.1 Profissional graduado em Medicina por IES brasileira, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);

2.5.2 Profissional estrangeiro ou brasileiro graduado em escolas estrangeiras, com diploma devidamente revalidado no Brasil. Os diplomas de graduação expedidos no exterior **somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil**, conforme estabelecido pelas Resoluções de n.º 1.831/2008 e n.º 1.832/2008, do Conselho Federal de Medicina.

2.5.3 Alunos do último ano do curso de Graduação em Medicina de instituições brasileiras autorizadas pelo MEC, desde que a conclusão do curso ocorra até o dia **28 de fevereiro de 2026**, data de início do período letivo dos Programas de Residência Médica objeto deste edital.

2.6. Será permitido ao candidato cursar apenas **uma (01) área de atuação por especialidade**, conforme a Resolução CNRM n.º 02/2005, art. 56, § 2º.

2.7 É vedado ao médico residente repetir programas de residência médica em especialidade que já tenha concluído anteriormente, em instituição localizada no Estado do Paraná ou em qualquer outro Estado da Federação, conforme dispõe o art. 56 da Resolução CNRM n.º 02/2005.

2.8 Também é vedado ao médico residente realizar programas de residência médica em mais de duas (02) especialidades diferentes, salvo nos casos em que se tratar de pré-requisito estabelecido pela

Comissão Nacional de Residência Médica, nos termos do art. 56, § 1º, da Resolução CNRM n.º 02/2005.

2.9 O processo seletivo será realizado em **duas fases**, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos, conforme as normas previstas neste edital:

2.9.1 **Primeira fase:** Prova objetiva - AMP;

2.9.2 **Segunda fase:** Entrevista e análise / defesa de currículo.

2.10 Todas as vagas ofertadas neste processo seletivo serão contempladas com **bolsa/remuneração** paga diretamente pela UNINGÁ, por se tratar de instituição privada, no valor determinado pela Portaria Interministerial n.º 3, de 16 de março de 2016, sobre o qual incidirão a contribuição previdenciária e os encargos fiscais, nos termos da legislação vigente.

2.11 É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre as datas, horários e locais de realização dos eventos relativos à seleção e matrícula, devendo, para isso, consultar os editais publicados no site da Associação Médica do Paraná (www.amp.org.br) e o site da UNINGÁ (<https://uninga.br/hotsite/residencia-medica/>).

2.12 As inscrições somente serão aceitas mediante o pagamento efetuado dentro do prazo estabelecido no Edital AMP 2025. **Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.**

2.13 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das disposições deste Edital e certificar-se de que preenche, ou preencherá até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição após sua efetivação e pagamento**, independentemente do motivo, inclusive em caso de ausência do candidato nas provas.

2.14 A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será publicada em meio digital, conforme previsto no Edital AMP 2025, no endereço eletrônico www.amp.org.br, entre os dias **09/10/2025 e 16/10/2025**.

2.15 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.amp.org.br entre os dias **20/10/2025 e 24/10/2025**.

2.16 A Comissão responsável pelo processo seletivo, bem como a COREME do Hospital Memorial UNINGÁ, **não se responsabilizam** por solicitações de inscrição não recebidas por falhas técnicas de computadores, problemas de comunicação, greves dos Correios ou outros fatores que impossibilitem o recebimento da inscrição ou da documentação.

2.17 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências decorrentes de eventuais erros ou omissões no seu preenchimento.

2.18 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas, ou dos documentos apresentados, implicará na **eliminação do candidato** em qualquer fase do processo seletivo, **sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis**.

2.19 A inscrição do candidato implica na aceitação irrestrita das condições do processo seletivo, conforme estabelecidas neste Edital e nas demais instruções constantes no site www.amp.org.br, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

2.20 Inscrições realizadas em desacordo com este Edital serão anuladas em qualquer fase do processo seletivo, implicando a exclusão do candidato da lista de aprovados e a perda de todos os direitos decorrentes, **mesmo após a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição**.

2.21 Candidatos brasileiros e/ou estrangeiros formados em instituições de ensino estrangeiras **somente poderão ser admitidos no processo seletivo mediante a apresentação de diploma revalidado pelo MEC** e registrado em Conselho Regional de Medicina (CRM) ou no Conselho Federal de Medicina (CFM), nos termos da **Resolução CFM nº 2.216/2018**.

2.22 Para solicitação de atendimento especial, o(a) candidato(a) deverá consultar previamente as instruções constantes no **Manual do Candidato – Exame AMP/CAMP**, disponível no endereço eletrônico www.amp.org.br. Para maiores informações, poderá entrar em contato pelo canal “Fale Conosco” ou pelos telefones (41) 3024-1415 ou 3019-8689.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas nos Programas de Residência Médica nas especialidades de **Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Geral de Família e Comunidade e Medicina Intensiva**, com acesso direto, conforme descrito no item 1 deste Edital, será realizado em **duas fases**, conforme segue: **Fase 1:** Prova objetiva de caráter teórico, com questões de múltipla escolha e **Fase 2:** Entrevista e Análise / defesa de currículo, de caráter classificatório.

3.2 A prova objetiva será composta por **100 (cem) questões de múltipla escolha**, cada uma contendo um enunciado com **cinco alternativas de resposta**, das quais **apenas uma será correta**.

3.2.1 As questões serão distribuídas de forma equilibrada entre as seguintes áreas: Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Cirúrgica e Saúde Coletiva.

3.2.2 A prova objetiva será aplicada no dia **02 de novembro de 2025**, na **Universidade Positivo**, localizada na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 5300, bairro Campo Comprido, **Curitiba – Paraná**, com início da prova às **14h**;

3.2.3 Informações complementares sobre a realização da prova estarão disponíveis no **Edital AMP 2025** e no ato da inscrição, por meio do endereço eletrônico: www.amp.org.br.

3.3 A **segunda fase** do processo seletivo consistirá na **entrevista e análise / defesa de currículo**, com caráter classificatório.

3.3.1 Serão convocados para a segunda fase os candidatos com melhor desempenho na prova objetiva, de acordo com o número de vagas ofertadas por especialidade, conforme critérios a seguir:

3.3.1.1 Para especialidades com **01 (uma) vaga**, serão convocados os **12 (doze)** primeiros classificados;

3.3.1.2 Para especialidades com **02 (duas) vagas**, serão convocados os **24 (vinte e quatro)** primeiros classificados.

3.3.2 Em caso de **empate na última posição** de classificação, todos os candidatos empatados nessa posição serão convocados para a segunda fase.

3.3.3 A análise e defesa de currículo ocorrerá no período de **08 a 12 de dezembro de 2025**, conforme cronograma previsto no **item 5.6** deste Edital.

3.3.4 O currículo será analisado e pontuado conforme os critérios descritos no **item 5.11** deste Edital juntamente com a entrevista.

3.4 A nota final do candidato (NF) será calculada com base na média ponderada das duas fases do processo seletivo:

3.4.1 Nota da Prova Objetiva – AMP (NT): pontuação de 0 a 100, com peso 0,9;

3.4.2 Nota da Análise e Defesa de Currículo (NC): pontuação de 0 a 50, com peso 0,1.

3.4.3 Nota da entrevista (NE): pontuação de 0 a 50, com peso 0,1

3.5 A fórmula para o cálculo da nota final será: $NF = (NT \times 0,9) + (NC \times 0,1) + (NE \times 0,1)$

4. ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE.

4.1 No dia reservado para a realização da prova objetiva – 02 de novembro de 2025, conforme previsto no Edital AMP 2025, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima, a fim de consultar o ensalamento e se preparar adequadamente. É obrigatória a apresentação dos seguintes itens: a) documento de identificação original com fotografia recente; b) cartão de inscrição; c) lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta preta.

4.2 Os horários referentes à realização da prova serão os seguintes:

4.2.1 Abertura dos portões: 12h00;

4.2.2 Fechamento dos portões: 13h30;

4.2.3 Início da prova: 14h00.

4.3 O ingresso na sala de prova será permitido apenas mediante apresentação, em via original e legível, de um dos seguintes documentos de identificação com foto:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Identidade emitida por órgão ou Conselho Regional de Medicina;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e número do RG);
- d) Passaporte brasileiro, certificado de reservista, ou carteiras funcionais expedidas por órgão público com validade legal como documento de identidade;
- e) Para candidatos estrangeiros, documento oficial de identidade de estrangeiro.

4.4 Não serão aceitos como documentos de identificação: Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, CNH sem foto, Carteira de Estudante, documentos funcionais sem validade legal como identidade, documentos ilegíveis, danificados ou digitalizados.

4.5 Não será aceita cópia de documento de identidade, mesmo que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.

4.6 Em caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato poderá realizar a prova mediante: a) apresentação do Boletim de Ocorrência expedido por autoridade policial, com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à prova; b) verificação dos dados junto à Comissão de Seleção antes do início da prova; c) coleta de impressão digital no momento da identificação.

4.7 A prova objetiva será aplicada exclusivamente na data, horário e local previstos neste edital, no Edital AMP 2025 e no cartão de inscrição. **Não serão aceitos pedidos de aplicação da prova em outras condições.**

4.8 A duração da prova objetiva será de **4 (quatro) horas, com acréscimo de 30 (trinta) minutos** para o preenchimento do cartão-resposta. O tempo será controlado pelos fiscais de sala.

4.9 O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará **eliminação do processo seletivo.**

4.10 O candidato que desrespeitar os fiscais ou qualquer norma deste edital será excluído do certame.

4.11 Ao final do tempo de prova, os dois últimos candidatos de cada sala deverão **deixar a sala simultaneamente** e assinar a ata de encerramento.

4.12 O candidato só poderá deixar a sala **após 1h30 (uma hora e trinta minutos)** do início da prova, devendo entregar, obrigatoriamente, o **caderno de prova e o cartão-resposta.**

4.13 Durante a realização da prova, o candidato só poderá sair da sala em casos excepcionais e sempre acompanhado por fiscal da equipe organizadora.

- 4.14 A candidata lactante deverá, além de solicitar atendimento especial no ato da inscrição, comparecer com um acompanhante adulto responsável pela criança, que permanecerá em sala reservada. A ausência do acompanhante impossibilitará a realização da prova.
- 4.15 Visando à segurança e à lisura do processo seletivo, poderá ser realizada a **identificação dos candidatos por coleta de impressão digital**.
- 4.16 As respostas deverão ser marcadas exclusivamente com **caneta esferográfica transparente de tinta preta**, assinalando-se **apenas uma alternativa por questão**.
- 4.17 Questões não assinaladas, com mais de uma marcação, rasuras ou emendas não serão computadas.
- 4.18 O candidato é responsável pelo correto preenchimento e conservação do cartão-resposta. **Não haverá substituição**, salvo em caso de defeito de impressão.
- 4.19 A Comissão de Seleção **não se responsabiliza por falhas na correção** decorrentes de preenchimento incorreto ou ilegível do cartão-resposta.
- 4.20 Durante a prova, é proibido o uso ou consulta de quaisquer materiais como livros, revistas, folhetos, bem como de equipamentos eletrônicos ou dispositivos de comunicação, gravação ou armazenamento de dados.
- 4.21 É vedado o uso de óculos escuros e de acessórios de chapalaria, como bonés, gorros, chapéus ou protetores auriculares.
- 4.22 Candidatos armados não poderão ingressar nas salas de prova, salvo em casos autorizados por lei. Neste caso, o desmuniamento da arma deverá ser providenciado antes do início da prova, conforme instruções da Comissão Organizadora.
- 4.23 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- 4.23.1 Não seguir as instruções do caderno de prova, comunicar-se com outros candidatos, utilizar meios ilícitos ou adotar comportamento inadequado;
- 4.23.2 Deixar de realizar qualquer uma das etapas do processo seletivo (prova objetiva e/ou análise e defesa de currículo), independentemente do motivo;
- 4.23.3 Não entregar o caderno de prova e o cartão-resposta ao final da prova.
- 4.24 É de inteira responsabilidade do candidato cumprir fielmente todas as regras técnicas e operacionais do processo seletivo, especialmente no que se refere à correta marcação do cartão-resposta.

5. ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

5.1 Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo deverão encaminhar, via Correios (SEDEX com Aviso de Recebimento – AR), o **Curriculum Vitae** ou **Currículo Lattes documentado**, acompanhado de **cópias autenticadas e legíveis dos documentos pessoais**, devidamente encadernados para a Secretaria da COREME da UNINGÁ, para o seguinte endereço: Avenida Paraná, n.º 367 – Zona 01. CEP: 87013-070 – Maringá/PR. O envio deverá ser postado **até o dia 14/11/2025**.

5.2 Serão aceitos apenas currículos cuja **comprovação de postagem nos Correios tenha ocorrido até 14/11/2025**, ainda que recebidos pela instituição em data posterior. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o envio e a confirmação de entrega.

5.3 O currículo deverá ser **encadernado em espiral ou brochura**, contendo os documentos **organizados na seguinte ordem**:

5.3.1 Para profissional graduado em Medicina por IES brasileira, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC):

1. Curriculum Vitae ou Currículo Lattes atualizado até a data de 14/11/2025;
2. Cópia autenticada do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, alternativamente, versão digital do documento com código de verificação de autenticidade;
3. Cópia autenticada do registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou, alternativamente, versão digital do documento com código de verificação de autenticidade;
4. Cópia autenticada do Diploma e Histórico Escolar do curso de graduação ou, alternativamente, versões digitais com código de verificação de autenticidade;
5. Cópias simples dos comprovantes de Atividades Acadêmicas;
6. Cópias simples dos comprovantes de Produção Científica;
7. Cópias simples dos comprovantes de Participação em Eventos;
8. Cópias simples dos comprovantes de Formação Diversa.

5.3.2 Para profissional estrangeiro ou brasileiro graduado em escolas estrangeiras, com diploma devidamente revalidado no Brasil:

1. Curriculum Vitae ou Currículo Lattes atualizado até a data de 14/11/2025;
2. Para profissional brasileiro: cópia autenticada do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Para profissional estrangeiro: cópia autenticada do documento de identidade válido no Brasil (Registro Nacional Migratório – RNM ou RNE, ou passaporte com visto vigente) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, alternativamente, versões digitais dos documentos com código de verificação de autenticidade;

3. Cópia autenticada do registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou, alternativamente, versão digital com código de verificação para validação da autenticidade;
4. Cópia autenticada da tradução juramentada do diploma e uma cópia simples do diploma de graduação revalidado no Brasil, acompanhada do histórico escolar correspondente, ou, alternativamente, versões digitais de ambos com código de verificação de autenticidade;
5. Cópias simples dos comprovantes de Atividades Acadêmicas;
6. Cópias simples dos comprovantes de Produção Científica;
7. Cópias simples dos comprovantes de Participação em Eventos;
8. Cópias simples dos comprovantes de Formação Diversa.

5.3.3 Para alunos do último ano do curso de Graduação em Medicina de instituições brasileiras autorizadas pelo MEC:

1. Curriculum Vitae ou Currículo Lattes atualizado até a data de 14/11/2025;
2. Cópia autenticada do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, alternativamente, versão digital do documento com código de verificação de autenticidade;
3. Cópia da Declaração de Matrícula emitida pela IES, com previsão de colação de grau até 28/02/2026, contendo firma reconhecida da assinatura do representante legal da instituição. Alternativamente, será aceita a versão digital da referida declaração, desde que contenha código de verificação de autenticidade, ou ainda, cópia autenticada do certificado de conclusão do curso, ou versão digital do certificado, também acompanhada de código de verificação.
4. Cópias simples dos comprovantes de Atividades Acadêmicas;
6. Cópias simples dos comprovantes de Produção Científica;
7. Cópias simples dos comprovantes de Participação em Eventos;
8. Cópias simples dos comprovantes de Formação Diversa.

5.4 Todos os documentos comprobatórios devem estar **anexados e afixados no interior do currículo**, sendo **vedado o envio de documentos soltos ou separados**, sob pena de desclassificação.

5.5 Após o envio, **não será permitida a inclusão de novos documentos**, sob nenhuma hipótese, independentemente da justificativa apresentada ou do prazo de envio.

5.6 A **análise e defesa do currículo** ocorrerá no período de **08 a 12 de dezembro de 2025**, conforme cronograma a ser divulgado abaixo.

Data	Programa de Residência Médica / Especialidade
------	--

08/12/2025	Cirurgia Geral
09/12/2025	Anestesiologia
10/12/2025	Clínica Médica
11/12/2025	Medicina Geral de Família e Comunidade
12/12/2025	Medicina Intensiva

5.7 A análise e defesa de currículo será realizada presencialmente na **COREME da UNINGÁ**, localizada na Avenida Paraná, n.º 365 – Zona 01 – CEP 87013-070 – Maringá/PR.

5.8 As atividades terão início às **13h30**, e os candidatos serão **atendidos por ordem de chegada**, com tempo médio de **15 minutos** por entrevista.

5.9 Os candidatos deverão comparecer ao local com **antecedência mínima de 30 minutos**, portando a **documentação original apresentada no currículo** para conferência.

5.10 A defesa de currículo consistirá na **avaliação dos documentos apresentados** e a **entrevista que abordará aspectos da trajetória acadêmica e profissional do candidato**, bem como sua **afinidade e expectativa em relação à especialidade pretendida**.

5.11 Para fins de pontuação, serão aceitos **apenas os documentos comprobatórios listados no edital**, apresentados em **cópia simples**, desde que consistentes com os critérios estabelecidos e respeitados os **limites máximos de pontuação por item**, conforme descrito abaixo:

1. Atividades Acadêmicas (<i>exige-se para validação a apresentação de certificados ou declarações</i>)	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
1.1 Participação em Projeto de Pesquisa (acima de 60 h)	0,25	1,25	
1.2 Participação em Projeto de Extensão (acima de 50 h)	0,25	1	
1.3 Participação em Projeto de Ensino (acima de 40 h)	0,25	1	
1.4 Estágios e cursos extracurriculares (acima de 60h)	0,25	1,5	
1.5 Atuação como monitor (por disciplina)	0,5	1,5	
1.6 Participação em Iniciação Científica (PIBIC, PIBIT, PIC- ciclo anual).	1	2	
1.7 Ligante de Ligas Médicas Acadêmicas – da especialidade requerida.	1,25	3,75	
1.8 Participação em eventos promovidos por Ligas Médicas Acadêmicas (acima de 2 horas/evento) – da especialidade requerida.	0,05	1	
1.9 Ligante de Ligas Médicas Acadêmicas.	0,75	3	

1.10 Participação em eventos promovidos por Ligas Médicas Acadêmicas (acima de 2 horas/evento).	0,025	0,05	
2. Produção Científica	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
2.1 Artigos publicados, indexados ao Qualis. <i>(exige-se para validação a apresentação da primeira página do artigo, contendo todas as informações: título, autores, periódico, volume, número, DOI, ISSN)</i>			
2.1.1 Qualis A.	1	5	
2.1.2 Qualis B.	0,5	2,5	
2.1.3 Qualis C.	0,25	0,75	
2.2 Apresentação de Trabalho Científico. <i>(exige-se para validação a apresentação de certificados ou declarações)</i>			
2.2.1 Com publicação de resumo expandido em anais de eventos nacionais ou internacionais.	0,6	1,8	
2.2.2 Com publicação de resumo expandido em anais de eventos regionais ou estaduais.	0,4	1,6	
2.2.3 Com publicação de resumo simples em anais de eventos nacionais ou internacionais.	0,3	1,5	
2.2.4 Com publicação de resumo simples em anais de eventos regionais ou estaduais.	0,2	0,8	
2.2.5 Apresentação oral de trabalhos científicos (banner ou poster)	0,2	2	
3. Participação em Eventos <i>(exige-se para validação a apresentação de certificados ou declarações)</i>	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
3.1 Coordenação do evento nacional ou internacional	0,5	1,5	
3.2 Coordenação do evento regional ou local	0,25	1	
3.3 Participante em Congresso, Simpósio e Jornadas Acadêmicas	0,25	2	
4. Formação Diversa <i>(exige-se para validação a apresentação de diplomas, históricos, certificados ou declarações)</i>	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
4.1 Outro curso de Nível Superior	1	1	
4.2 Especialização (Lato sensu)	0,5	1	
4.3 Mestrado	1,5	1,5	
4.4 Doutorado	2	2	
4.5 Realização de curso de língua estrangeira (pontuação por semestre cursado).	0,5	2,5	
4.6 ATLS / ACLS / PALS / FCCS / ALSO / APH	1,5	3	
4.7 Prêmios, distinções e laureas outorgadas por entidades científicas, acadêmicas ou artísticas.	1,25	2,5	
		VMT*	Soma Total
* VMT – Valor máximo total			50

5.12 O currículo terá **pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos**, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

5.13 Não serão pontuados os tópicos que não estiverem **devidamente acompanhados de documentação comprobatória**.

5.14 Para fins de análise e defesa do currículo, **somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação**. Em nenhuma hipótese a Comissão da COREME, responsável pelo recebimento dos documentos, poderá reter os originais.

5.15 Em caso de dúvidas quanto à veracidade de alguma documentação apresentada, a Comissão da COREME poderá, a qualquer tempo durante ou após o processo seletivo, **exigir a apresentação do documento original**.

5.16 Receberá **pontuação zero** na análise do currículo o candidato que **não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado** neste Edital.

5.17 O **candidato que não comparecer para a entrevista, análise e defesa de currículo será eliminado do processo seletivo**, independentemente da entrega prévia dos documentos.

5.18 Na data da entrevista, caso estejam presentes candidatos convocados que **não tenham enviado os documentos no prazo previsto**, estes poderão ser recepcionados e terão seus documentos analisados **sem atribuição de pontuação**. A preferência pela vaga será conferida ao candidato que tenha entregue a documentação dentro do prazo estabelecido.

5.19 Para os candidatos enquadrados na situação prevista no item anterior, deverá constar na **ficha de análise curricular** a seguinte observação: *“Documentação não protocolada no prazo estipulado no Edital”*

6. DAS PUBLICAÇÕES

6.1 O **gabarito da prova objetiva** estará disponível **até o dia 03 de novembro de 2025**, no endereço eletrônico da AMP: www.amp.org.br.

6.2 O **resultado final da prova objetiva** será divulgado **até o dia 27 de novembro de 2025**, no mesmo endereço eletrônico: www.amp.org.br.

6.3 **Não será fornecido o resultado da seleção por telefone, celular, e-mail, carta ou telegrama**, sob nenhuma hipótese.

6.4 O **edital com a lista de convocados para a análise e defesa de currículo** será publicado no dia **01 de dezembro de 2025**, a partir das **16h00**, no endereço eletrônico da Uninga: <https://uninga.br/hotsite/residencia-medica/>.

6.5 O **edital com a lista de aprovados na análise e defesa de currículo** será divulgado no dia **15 de dezembro de 2025**, a partir das **16h00**, no mesmo endereço eletrônico da Uninga.

7. DOS RECURSOS

7.1 Após a divulgação do **gabarito da Prova Objetiva**, os candidatos terão até as **14h00** do dia **04 de novembro de 2025** para interpor recursos. Os pedidos deverão ser **devidamente fundamentados** e protocolados junto à Associação Médica do Paraná, conforme estabelecido no EDITAL AMP 2025.

7.2 O valor para interposição de recurso será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por questão recorrida, limitado ao valor máximo de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). O recurso será respondido diretamente ao candidato recorrente.

7.3 Uma vez julgados os recursos, caso haja alterações nos gabaritos, serão emitidos **gabaritos oficiais definitivos**, contra os quais **não caberão novos recursos**, sejam eles adicionais ou complementares.

Parágrafo único: Os resultados serão divulgados em ordem decrescente de notas, por serviço e por área, com pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem).

7.4 O candidato deverá observar os critérios estabelecidos no edital e o **cronograma oficial** para a interposição de recursos.

7.5 Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

Parágrafo único: Caso haja alteração no gabarito provisório em decorrência de impugnações, essa alteração terá validade para todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso.

7.6 Em caso de alteração do gabarito por força de recursos, a versão retificada será divulgada no site oficial: www.amp.org.br.

7.7 Uma vez julgados os recursos, não caberá qualquer outro recurso administrativo.

7.8 **Não será admitida interposição de recurso contra a etapa de entrevista, análise e defesa de currículo.**

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado final do Processo Seletivo, contemplando as etapas da Prova Objetiva e da Análise e Defesa do Currículo, estará disponível no site da UNINGÁ: <https://uninga.br/hotsite/residencia-medica/>.

8.2 A lista de candidatos será apresentada em ordem decrescente de classificação, e os participantes serão categorizados como **“Aprovados”** ou **“Em Lista de Espera”**, conforme a nota final obtida.

8.3 Serão considerados **Em Lista de Espera** os candidatos que não alcançarem classificação suficiente para preenchimento das vagas ofertadas pelo Programa de Residência Médica, de acordo com cada especialidade.

8.4 Em caso de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados os candidatos da lista de espera, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.5 Caso não haja candidatos **Aprovados** ou **Em Lista de Espera** a serem convocados, a critério da Comissão de Residência Médica, a vaga poderá: a) permanecer sem preenchimento; b) ser reofertada por meio de novo processo seletivo, conforme conveniência administrativa da instituição ou c) ser preenchida por candidatos remanescentes de outras especialidades, obedecida a ordem decrescente de notas obtidas na prova objetiva.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

9.1.1 Maior pontuação na Prova Objetiva;

9.1.2 Maior pontuação na Análise e defesa de Currículo;

9.1.3 Maior Idade.

10 DAS MATRÍCULAS

10.1 O ingresso nas especialidades do Programa de Residência Médica dar-se-á por meio do ato denominado **Matrícula Inicial**, destinado exclusivamente aos candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, mediante apresentação e homologação da documentação exigida, conforme as disposições deste Edital.

10.2 O candidato aprovado, dentro do número de vagas ofertadas, será convocado em primeira chamada para comparecer à Secretaria da COREME, localizada na Avenida Paraná, n.º 365 – Zona 01 – CEP: 87013-070 – Maringá/PR, para realizar sua matrícula, munido dos documentos exigidos neste Edital, nos dias **12 e 16 de janeiro de 2026, das 09h00 às 16h00**.

10.3 Na hipótese de vagas ociosas após a primeira chamada, serão realizadas chamadas complementares, divulgadas por meio de editais específicos no site da UNINGÁ (<https://uninga.br/hotsite/residencia-medica/>), conforme a seguinte programação:

10.3.1 Segunda chamada: Divulgação em 19/01/2026, a partir das 16h00 → Matrícula: 21 e 23 de janeiro de 2026, das 09h00 às 16h00;

10.3.2 Terceira chamada: Divulgação em 26/01/2026, a partir das 16h00 → Matrícula: 28 e 30 de janeiro de 2026, das 09h00 às 16h00.

10.4 Persistindo vagas ociosas após as chamadas acima, poderão ser realizadas novas chamadas a partir do dia 02/02/2026, por meio de editais complementares, que serão divulgados exclusivamente no site: <https://uninga.br/hotsite/residencia-medica/>.

Parágrafo único: É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as convocações e editais de chamadas complementares. As convocações seguirão a ordem de classificação dos candidatos e serão realizadas até a data limite de validade deste Edital, fixada em 30/03/2026.

10.5 Perderá o direito à vaga o candidato que: a) não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou comparecer, mas não apresentar a documentação completa exigida neste Edital.

10.6 A matrícula será efetivada mediante a entrega da documentação exigida, conforme relação a seguir.

10.7 São documentos obrigatórios para a efetivação da matrícula do candidato aprovado:

a) 01 (uma) cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

b) 01 (uma) cópia legível de documento que comprove o reconhecimento do curso de graduação pelo órgão competente, datado e assinado pela instituição de ensino superior.

Parágrafo único: Conforme o Parecer n.º 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, será aceita, no ato da matrícula, cópia do certificado ou atestado de conclusão de curso de Medicina. Neste caso, a matrícula terá caráter precário e provisório, devendo o diploma ser apresentado impreterivelmente até 01 de março de 2026;

c) Para médicos brasileiros formados no exterior:

01 (uma) cópia legível do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (CRM-PR);

01 (uma) cópia autenticada e legível do diploma de graduação devidamente revalidado por instituição pública brasileira, conforme Resoluções CFM n.º 1.831/2008 e n.º 1.832/2008;

d) Para médicos estrangeiros graduados em instituições brasileiras reconhecidas pelo MEC:

01 (uma) cópia do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);

Apresentação obrigatória do visto permanente no Brasil;

02 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação em Medicina, conforme Resolução CFM n.º 1.832/2008;

e) 01 (uma) cópia legível dos seguintes documentos pessoais:

Documento de identidade (RG);

CPF;

Cédula de Identidade Profissional emitida pelo CRM/PR ou comprovante de inscrição no Conselho;

Certificado de Reservista (quando aplicável);

Certidão de nascimento ou casamento, conforme o estado civil (em caso de separação ou divórcio, apresentar certidão devidamente averbada);

f) 01 (uma) cópia do comprovante de inscrição no INSS, PIS, PASEP ou NIT;

g) 01 (uma) cópia de documento contendo o número de conta corrente ativa no Banco Itaú;

h) 01 (uma) foto 3x4 recente.

10.8 No ato da matrícula, será entregue ao candidato o “Termo de Compromisso do Residente”, o qual deverá ser lido, datado, assinado e devolvido à Secretaria da COREME no mesmo dia da matrícula.

10.9 Candidatos classificados, dentro do número de vagas, que estejam impedidos de iniciar o programa devido a obrigações militares, poderão solicitar o trancamento da matrícula, mediante requerimento dirigido à COREME, acompanhado da documentação comprobatória de convocação.

Parágrafo único: O requerimento deverá ser apresentado no ato da matrícula ou em até 24 (vinte e quatro) horas após o início oficial do programa.

10.10 O candidato declara estar ciente de que, conforme previsto neste Edital, não será fornecido auxílio-moradia nem alojamento permanente.

Parágrafo único: O Hospital Memorial UNINGÁ disponibilizará acomodações apenas durante os plantões noturnos realizados na unidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia 01 de março de 2026.

11.2 Os residentes matriculados terão direito e dever a:

11.2.1 Bolsa/remuneração;

11.2.2 Alimentação durante o período de trabalho no HMU;

11.2.3 Férias anuais de 30 dias, em data estabelecida pela COREME;

11.2.4 Cumprimento obrigatório da carga horária mínima de 60 horas/semanais.

11.3 O candidato que efetivar sua matrícula ficará submetido ao Regulamento do Programa de Residência Médica e suas especialidades, ao Estatuto da UNINGÁ e demais normativas, Portarias e Resoluções internas.

11.4 O candidato regularmente matriculado que não comparecer no prazo de 24 horas, a contar da data de início das especialidades do programa, na Secretária da COREME da UNINGÁ, será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.

11.5 O candidato convocado para ocupar a vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

11.6 Os casos omissos serão analisados em primeira instância pela Comissão Organizadora do presente processo seletivo, e em última instância pela Reitoria da UNINGÁ.

11.7 É dever incondicional do candidato acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste processo seletivo, nas formas descritas no presente edital, ficando ciente que a Instituição não se obriga a realizar qualquer comunicação por meio diverso, ainda que eventualmente o faça em determinado momento.

11.8 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Prof. Me. Roberto Cezar de Oliveira
Reitor
UNINGÁ - Centro Universitário Ingá



Dr. Jerdal Micael Quilla Morsoletto
Presidente da COREME
Hospital Memorial UNINGÁ

CRONOGRAMA

Edital n.º 238 de 29 de julho de 2025

Inscrições	04/09/2025 a 02/10/2025 (até às 14h00) Pelo site www.amp.org.br – Edital AMP 2025
Prazo Final para pagamento	Até 02/10/2025
Inscrições homologadas	09/10/2025 – 16/10/2025
Comprovação das inscrições	20/10/2025 – 24/10/2025
Prazo final para envio dos currículos documentados	14/11/2025 - Via Correios
Realização das Provas	02/11/2025 – Edital AMP 2025
Divulgação do Gabarito	03/11/2025 – Edital AMP 2025
Recursos	04/11/2025 – Edital AMP 2025
Resultado Final da Prova Objetiva	27/11/2025 – Edital AMP 2025
Classificados para análise de currículo	01/12/2025, a partir das 16h00
Convocação para Análise e Defesa do currículo	08/12/2025 - Cirurgia Geral 09/12/2025 - Anestesiologia 10/12/2025 - Clínica Médica 11/12/2025 - Medicina da Família e Comunidade 12/12/2025 - Medicina Intensiva
Resultado Final	15/12/2025 a partir das 16h00, no site https://uninga.br/hotsite/residencia-medica/
Matrícula dos Aprovados	12 a 16 de janeiro de 2026
Início das aulas	01/03/2026